



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 36, de 2022 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA O PROJETO APROVADO NO EDITAL DE “APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPCCT” - EDITAL 84/2021 -

A Diretora-Geral do *Campus Ibirubá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas para o projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCCT”

1. APRESENTAÇÃO

O projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCCT” tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Será ofertada uma vaga para estudantes no projeto do:

- a) Eixo I: criação de ambientes promotores de inovação – 01 vaga de Nível Técnico;

2.2 A bolsa terá duração de 6 meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, de janeiro de 2023 a abril de 2023, conforme disponibilidade financeira. 2.4 O candidato deverá estar matriculado em um curso técnico do IFRS – *Campus Ibirubá* e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

EIXO	NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO	Nº DE VAGAS	Competências ou Habilidades	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Eixo I – Criação de Ambiente	Estar matriculado em um curso Técnico do IFRS – <i>Campus Ibirubá</i> A partir do 1º ano	01	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office Organização Comprometimento Flexibilidade Pró atividade e iniciativa	8 horas	R\$ 161,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Estudante de curso técnico subsequente – Eixo I



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O bolsista aprovado para atuar no projeto do Eixo I deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Apoio às atividades de divulgação do Programa.
- b) Apoiar ao planejamento de atividades relacionadas ao programa.
- c) Apoiar as atividades técnicas do projeto.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos projetos, mediante demandas de execução.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever à vaga o(a) candidato(a) deverá declarar o interesse ao e-mail: cristiano.kulman@ibiruba.ifrs.edu.br

4.3 Período de Inscrição: de 12/12/2022 até o dia 19/12/2022.

4.4 No e-mail deverá constar: Nome completo, Telefone para contato, CPF, Curso que está regularmente matriculado (a), Semestre/Ano do Curso que está matriculado e Número da matrícula.

4.5 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído apenas da etapa de entrevista, que acontecerá da seguinte forma:

Entrevista: Pontuação de 0 – 100;

Será analisado a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação aos questionamentos realizados ao candidato(a).

5.2 –Todo(a)s o(a)s candidato(a)s receberão a data e a hora da entrevista, por e-mail ou Whatsapp. As entrevistas acontecerão no dia **20/12/2022**. O coordenador do projeto fará o comunicado e realizará a entrevista. As entrevistas poderão ser realizadas, por Telefone, Whatsapp, ZOOM ou MEET.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota da entrevista de cada uma das vagas.

6.2 O resultado final será divulgado no dia 21/12/2022, encaminhado para o e-mail de todo(a)s o(a)s candidato(a)s e postado na página do *campus*.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada no quadro do item 2.4, sendo de no mínimo 8 horas semanais, com duração da bolsa de **6 meses**, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

7.2 O valor da bolsa é de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais).

7.3 O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

7.4 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao IFRS, *Campus Ibirubá*.

7.5 Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

8.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso técnico do IFRS *Campus Ibirubá*;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

9.4 Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

9.5 Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação;

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Divulgação do Edital	12/12/2022
Período de Inscrição	De 12/12/2022 até 19/12/2022
Entrevistas	20/12/2022
Divulgação da Classificação Final	21/12/2022
Início de execução das bolsas	02/01/2022

Ibirubá, 12 de dezembro de 2022.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora-geral do Campus Ibirubá
Portaria 154/2020